

**Firmino da Silveira Soares Filho**

**Prefeitura de Teresina**

**Fundação Hospitalar de Teresina**

**Fundação Municipal de Saúde**

**Diretoria de Articulação das Ações Assistenciais – DAA**

**Gerência de Ações Programáticas – GEAP**

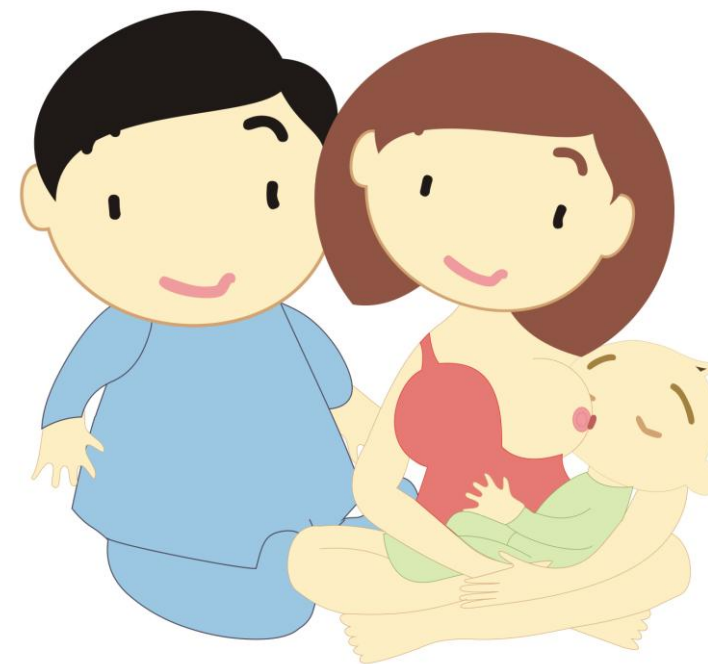
**Núcleo de Saúde da Criança e Aleitamento Materno**

**Diretorias das Regionais de Saúde**

**E-mail: [geap.fms@gmail.com](mailto:geap.fms@gmail.com) - Fone: (86) 3215-7731**

## **Fluxograma de Atendimento**

*Consulta de Acolhimento  
Puerperal em Teresina*



# MÃE E BEBÊ

## PRIMEIRA SEMANA DE SAÚDE INTEGRAL

O acompanhamento à mulher e à criança não termina após o nascimento, ele deve continuar, e este seguimento é de suma importância para o desenvolvimento da mãe e seu filho.

A **PRIMEIRA SEMANA** após o nascimento é fundamental na vida do bebê e de sua mãe. Ambos precisam de atenção, de cuidados e de muito afeto.

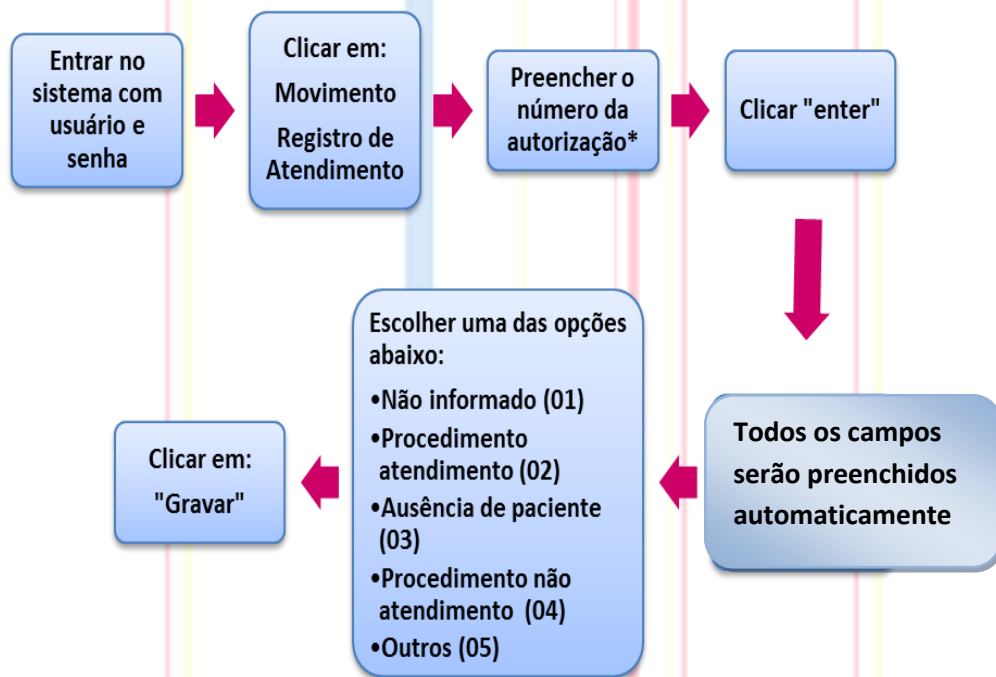


O acompanhamento do RN deve ser iniciado ainda durante a gravidez, tendo continuidade logo após a alta da Maternidade através do acolhimento na **Atenção Básica**.



## Orientações ao SAME da UBS's

✘ De posse dos dados entregue pela ESF o chefe do SAME, para alimentar o sistema Gestor Saúde quanto à **conclusão da consulta**, deve proceder conforme fluxo abaixo:



\*O número da autorização consta no comprovante de agendamento em posse da puérpera

Na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança a rede de saúde do município deve garantir a implementação da **Alta Responsável** no intuito de dar continuidade no cuidado da mãe e do bebê.

A mãe e o recém-nascido devem ser acolhidos e orientados por profissional da Unidade Básica de Saúde mais próxima da residência da família, na primeira semana após a alta da maternidade, para garantia do direito aos cuidados com a saúde.

## Fluxograma de Atendimento

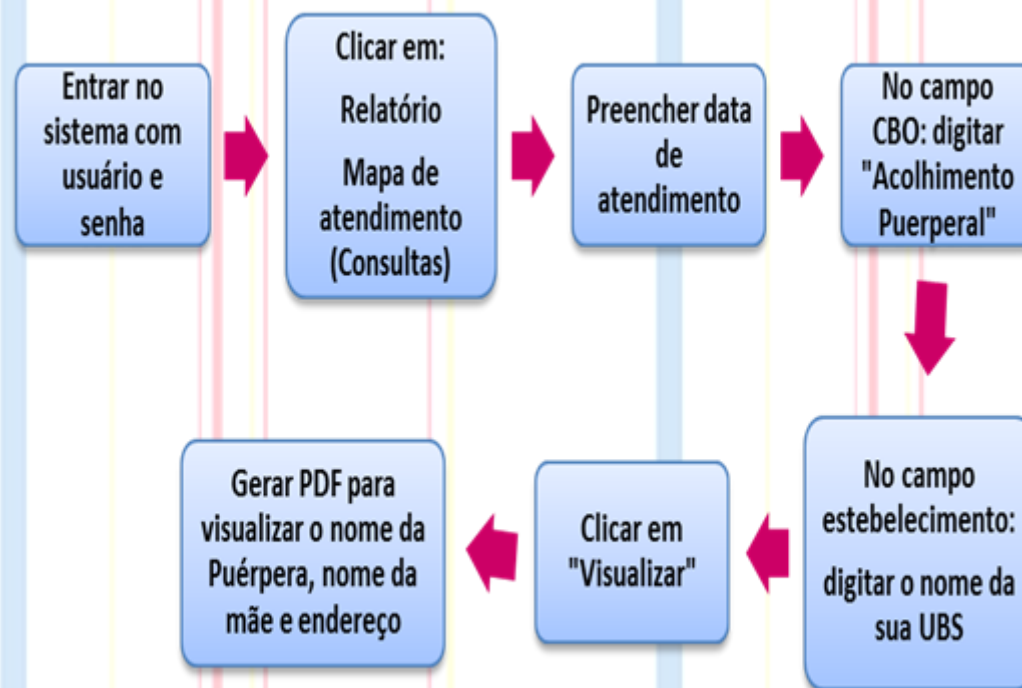
### Consulta de Acolhimento Puerperal

A consulta de **acolhimento puerperal** tem a finalidade de dar a continuidade do cuidado humanizado prestado à mãe e ao recém-nascido. Cuidado este iniciado desde o período pré-natal.

As **maternidades do Município de Teresina** têm a obrigatoriedade de realizar o agendamento, via Gestor Saúde, da consulta de Acolhimento Puerperal e fornecer o comprovante de agendamento da mesma na alta da mãe e o do bebê.

## Fluxograma para averiguação de consultas agendadas no Gestor Saúde

### Consulta de Acolhimento Puerperal

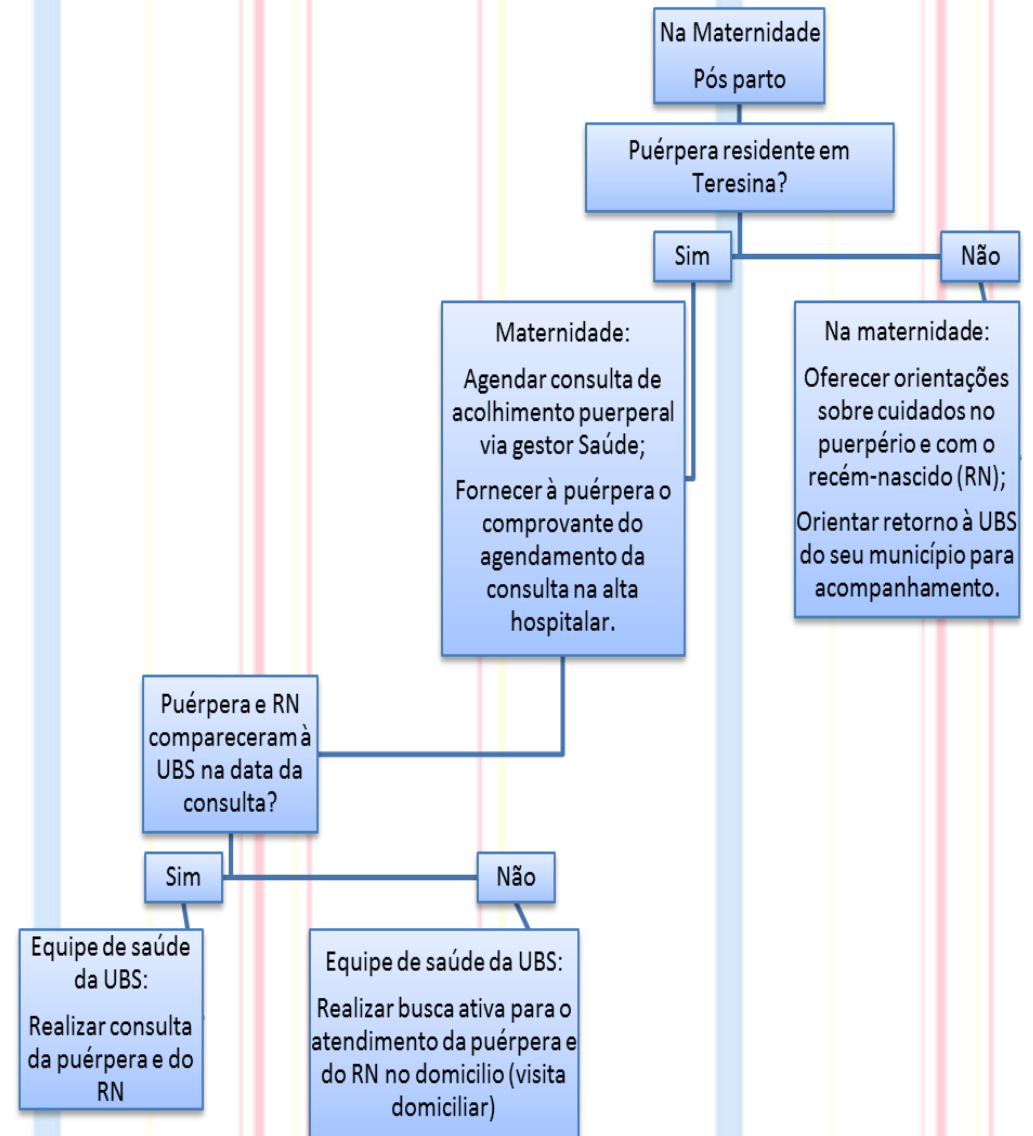


## Orientações ao SAME da UBS's

- ✘ O **Chefe** ou **funcionário responsável pelo SAME** deve todos os dias (de segunda a sexta) acessar o sistema Gestor Saúde para a averiguação da existência de consultas de acolhimento puerperal agendadas para a sua UBS;
- ✘ Caso haja marcação, informar a **ESF** da existência de consulta agendada e da necessidade de realizar o atendimento puerperal em até 7 dias, além de solicitar da **ESF** que realizar o atendimento o comprovante de marcação on-line (recebido pela puérpera na maternidade);
- ✘ Para a averiguação de consultas agendadas seguir passos do fluxograma ao lado:

## Fluxograma de Atendimento

Consulta de Acolhimento Puerperal



## Orientações para as Equipes Saúde da

### Família - ESF

- ✘ Puérperas são agendadas na maternidade para as UBS, através do **GESTOR SAÚDE**, com a **GUIA DE ENCAMINHAMENTO** e gerando o Número de autorização de consulta (impresso e anexado a guia);
- ✘ **SAME** buscará quais puérperas estão no **GESTOR SAÚDE**, previamente agendada pelas maternidades e informará à **ESF** responsável;
- ✘ A consulta puerperal deve ser realizada por **médico ou enfermeiro**;
- ✘ Após a consulta puerperal em até 7 dias pós-parto, a **ESF** deve entregar para o **SAME** o nome do profissional que realizou o atendimento, a data da consulta e o número de autorização da consulta (impresso recebido durante agendamento na maternidade);
- ✘ O **SAME** acessará o sistema **GESTOR SAÚDE** e informará que a puérpera foi atendida;

## SITUAÇÕES ESPECIAIS

- ✘ **Caso a Puérpera apareça na UBS - Unidade Básica de Saúde com a marcação antes do SAME identificar a ESF:** Prioritariamente, a puérpera deve ser atendida no mesmo dia e horário do agendamento realizado na maternidade (por qualquer ESF e depois referenciada para a ESF da sua área adstrita). Quando não for possível, definir com o SAME a melhor maneira de garantir o atendimento em no máximo 7 dias corridos, seja por atendimento na UBS ou domiciliar;
- ✘ **Quando a ESF desconhece a puérpera:** nessa situação, solicitar que o ACS identifique a puérpera e agende atendimento na UBS ou domiciliar em até 7 dias (Muito provável que a puérpera esteja residindo na área apenas para o período puerperal, mesmo assim, a ESF deve fazer o atendimento puerperal);
- ✘ **Quando a ESF não localizar a puérpera:** informar ao SAME da ausência de paciente;
- ✘ **Quando a puérpera pertence à área descoberta de ESF:** SAME identificará a ESF mais próxima e solicitar que faça o atendimento puerperal;
- ✘ **Caso a puérpera, por qualquer motivo, só foi atendida há mais de 7 dias pós-parto:** manter o mesmo procedimento, informando ao SAME, o nome do profissional, data de atendimento e número de autorização da consulta;